Lei nº 2428/06

Dispõe sobre: criação de empregos públicos e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Ficam criados junto a Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os seguintes empregos públicos, de provimento em comissão:

Emprego Público	Provimento	Referência	Quant.	Atribuições
Coordenador Pedagógico	Comissão	12-H	02	Decreto nº 1998/05
Diretor de Escola	Comissão	13-A	04	Decreto nº 1998/05
Vice-diretor de Escola	Comissão	12-H	01	Decreto nº 1998/05
Coordenador do CPD	Comissão	12-H	01	A ser regulamentado por decreto

Artigo 2º - Ficam criados junto as respectivas diretorias os seguintes empregos públicos de provimento em comissão:

Diretoria de Finanças

Emprego Público	Provimento	Referência	Quant.	Atribuições
Assessor de compras – Nível 4	Comissão	10-A	01	A ser regulamentado por decreto

Diretoria de Obras e Serviços Públicos

Emprego Público	Provimento	Referência	Quant.	Atribuições
Coordenador do Pátio	Comissão	12-H	01	A ser regulamento por decreto

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Emprego Público	Provimento	Referência	Quant.	Atribuições
Coordenador do CPD	Comissão	12-H	01	A ser regulamentado por decreto

Artigo 3º - A função gratificada de Oficial de Gabinete para a ter como padrão de vencimento o valor correspondente a referência 13-A.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - O Poder Executivo editará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, decreto regulamentando as atribuições dos novos empregos.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de fevereiro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete